PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS) AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

AUTORIZO a Abertura de processo seletivo simplificado nº **02/2021/SEMEC**, para a contratação Agente de Serviços Especializados II − Motorista escolar, para atuarem na Rede Municipal de Ensino, de conformidade com as disposições no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e no art. 77, inciso III da Lei Complementar № 858/2005.

Pedro Gomes-MS, 04 de Agosto de 2021.

William Luiz Fontoura Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)

EDITAL Nº 02/2021/SEMEC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS II - MOTORISTA ESCOLAR

O Município de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 77, inciso III da Lei Complementar № 858/2005, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de agente de serviços especializados II − motorista escolar, para atuarem na Rede Municipal de Ensino, de acordo com o constante nos anexos, deste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- **1.1 -** O presente processo seletivo simplificado será regido por este Edital, que terá validade durante o ano de 2021 e a sua realização está sob a responsabilidade da Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, nomeada pela Portaria № 10/2021.
- **1.2** O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, realizada em etapa única e não haverá pagamento de taxa de inscrição.
- **1.3** A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as necessidades excepcionais e temporárias da Secretaria Municipal de Educação.
- 1.4 O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.pedrogomes.ms.gov.br.
- **1.5** É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município e no site www.pedrogomes.ms.gov.br.

2 - DAS INSCRIÇÕES

- **2.1** O candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- **2.2** O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme o Anexo I, do presente Edital, e anexar cópia dos documentos abaixo.
- 2.2.1. Carteira de Identidade;
- 2.2.2. CPF;
- 2.2.3. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- 2.2.4. Certificado de reservista (para o sexo masculino)
- 2.2.5. Comprovante de Residência;
- 2.2.6. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- 2.2.7. Documentos de comprovação dos Reguisitos Básicos para o cargo pleiteado e dos Títulos e Experiência.
- **2.3** Os documentos descritos no item 2.2, deverão ser entregues, no setor de protocolo (Departamento de Recursos Humanos) do Município de Pedro Gomes, em envelope lacrado, contendo na parte externa as seguintes informações:
- "À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação − Edital № 02/2021/SEMEC"

Nome:
Endereço:
Telefone:

- **2.4** O candidato deverá entregar o envelope contendo a documentação descrita no item 2.2, na sede da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes, localizada na avenida Minas Gerais, 392, **do dia 6 a 12 de agosto de 2021**, das 7h00min às 13h00mim, no setor de Recursos Humanos "Protocolo".
- **2.5** O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo Seletivo após ter cumprido com todas as instruções descritas no item 2.
- **2.6** Sendo constatada a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, por falsidade, na

forma da Lei.

- 2.7 A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
- **2.8** A Secretaria Municipal de Educação, não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica.
- 2.9 Das inscrições para candidatos com deficiência:
- 2.9.1 Candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, poderão participar da Seleção Pública Simplificada, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que venham a anexar, no formulário de inscrição laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) expedido por médico especialista, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondentes da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.
- 2.9.2 O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência, e ainda às vagas reservadas às pessoas com deficiência.
- 2.9.3 Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas as pessoas com deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função.
- **2.10** No ato da inscrição, o candidato fica ciente que a aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura a sua admissão, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
- **2.11** No ato da inscrição, fica o candidato ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-o às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3 - DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas etapas:
- 3.1.1 Avaliação Curricular e Experiência Profissional, a ser comprovada através dos documentos descritos no Anexo III, com pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos;
- 3.1.2 Avaliação Operacional, que consiste em prova prática na forma do item 4 deste Edital, com pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos.
- 3.2 Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, na somatória dos pontos obtidos nas duas etapas do processo seletivo.
- 3.3 Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.
- 3.4 Só serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.
- 3.5 Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade pública competente.

4 – DA PROVA PRÁTICA

- 4.1 Serão submetidos à prova prática os candidatos aos cargos habilitados e com a documentação exigida nos requisitos constantes no Anexo II deste Edital devidamente em dia.
- 4.2 A prova prática será realizada nos dias, horários e local, descritos em Edital elaborado pela Comissão Organizadora dos Processos Seletivos.
- 4.3 Os candidatos sujeitos à prova prática deverão comparecer no local, munidos do documento de identificação com foto recente, e Carteira Nacional de Habilitação "D" ou superior.
- 4.4 Nenhum candidato poderá se retirar do local da prova prática sem autorização expressa do responsável pela aplicação.
- 4.5 A prova prática terá valor de 0 a 50 pontos.
- 4.6 A prova prática, de caráter classificatório, será realizada em veículos que constam na descrição das atribuições, Anexo II, tendo em vista avaliar a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidade do candidato, conhecimento prático dos equipamentos e seus componentes, operação e inspeção do veículo e demais procedimentos aplicáveis ao exercício da função.
- 4.7 No exame serão observadas normas em geral, normas de segurança do trabalho, cuidados com a manutenção dos veículos e equipamentos, testes de conhecimentos práticos relacionados às atribuições do cargo, consumando em anotações da folha de avaliação técnica pelo Examinador, conforme disposto no Anexo IV.
- 4.8 É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento no local da prova, na data e horário determinados.
- 4.9 Em hipótese alguma serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário estabelecidos neste Edital.
- 4.10 Será automaticamente excluído deste processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova: a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização; b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio oralmente ou através de equipamentos eletrônicos; c) utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações; d) faltar com respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes ou candidatos; e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; f) faltar ou chegar atrasado à prova; g) tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados.
- 4.11 O candidato que deixar de comparecer ou não atender à chamada para a execução da prova prática estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 4.12 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização das provas.

5 - DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.2 A nota final do candidato será o total de pontos obtidos na Avaliação Curricular somados com o total de pontos obtidos na prova prática, de acordo com o constante nos Anexos III e IV deste Edital.
- 5.3 O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.
- 5.4 Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, o candidato que:
- a) tiver major idade;
- b) ocorrendo, nesse caso o empate de idade em função da data de nascimento, serão analisadas as certidões de nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora, minuto e segundos.
- 5.5 Os resultados preliminares serão publicados no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www. pedrogomes.ms.gov.br.

6 - DOS RECURSOS

- 6.1 Serão admitidos Recursos:
- a) por indeferimento da inscrição;
- b) contra a classificação no Processo Seletivo Simplificado, indicada no resultado final.
- 6.2 O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até 24h (vinte e quatro horas), contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado, conforme modelo do Anexo V, devendo ser protocolado na sede da Prefeitura, no setor de "Recursos Humanos".
- 6.3 Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.
- 6.4 A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.pedrogomes.ms.gov.br.
- 6.5 Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal.
- 6.6 Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital, não serão conhecidos.
- 6.7 Cada candidato só poderá interpor um recurso.

7 - DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1 Após a apreciação dos recursos interpostos, relativo ao item 6, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretaria Municipal de Educação , publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico www.pedrogomes.ms.gov.br.
- 7.2 A Secretaria Municipal de Educação colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no endereço eletrônico www.pedrogomes.ms.gov.br, a listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com a pontuação de todos os candidatos.

8 - DA CONTRATAÇÃO

- 8.1 O regime contratual será o Regime Jurídico Administrativo do Município de Pedro Gomes- MS.
- 8.2 A descrição sintética das atribuições específicas dos cargos consta no Anexo II deste Edital.
- 8.3 O candidato classificado e convocado para assinar contrato deverá apresentar os documentos listados no Anexo VI junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Pedro Gomes e em hipótese alguma serão aceitas cópias de documentos que não sejam acompanhadas dos originais para conferência do setor.
- 8.4 Além disso o candidato convocado deverá atender ao sequinte requisito:
- ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica.
- 8.5 Os candidatos convocados para a contratação, atendidas as exigências dos itens 8.3 e 8.4, terão cinco dias úteis para assinar o contrato, prorrogável uma vez, a pedido.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 O candidato é responsável por manter atualizados seus dados pessoais e o endereço residencial.
- 9.2 Não serão passadas informações referentes ao Processo Seletivo por meio de telefone, fax ou e-mail. Todas as informações referentes ao Processo Seletivo estão contidas no presente Edital e seus anexos.
- 9.3 A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.
- 9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

Gustavo Mota de Moura					
Pedro Gomes - MS, 04 de Agosto de 2021					

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes Portaria nº 031/2021

ANEXO I DO EDITAL № 02/2021/SEMEC FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO/ Inscrição Nº:/2021					
Cargo:					
Nome					
RG					
CPF					
Filiação		Mãe:			
rillação		Pai:			

Diário Oficial Nº 2904 Quinta-feira, 0	5 de agosto de 2021	ASSOMASUL ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROS		
Endereço				
Telefone				
Nacionalidade				
Data de Nascimento				
Estado Civil				
	ESCOLARIDADE			
Funtur Média	Unidade de Ensino:			
Ensino Médio	Ano de Conclusão:			
6 d = # -	Unidade de Ensino:			
Graduação	Ano de Conclusão:			
F	Unidade de Ensino:			
Especialização/Residência/Pós Graduação	Ano de Conclusão:			
	Especificação:			
Mestrado	Unidade de Ensino:			
	Ano de Conclusão:			
	Especificação:			
Doutorado	Unidade de Ensino:			
	Ano de Conclusão:			
Declaro que conheço e aceito as condições constantes no edital que re comprobatórios das condições exigidas para exercer a função.	ege este processo seletivo e, se convocado para contr	atação, que apresentarei todos os documentos		
EM,//2021.	ASSINA	TURA DO CANDIDATO		

	COMPROVANTE DE INCORTO	
	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
Inscrição №		
	Dunganga Calatina Cimplificada NO 02/2021/CE	MEC
	Processo Seletivo Simplificado № 02/2021/SE	MEC
Cargo:		
Nome:		
Cargo: Nome: CPF:		
RG: Data:		
Data:	Assinatura do Servidor	

ANEXO II DO EDITAL № 02/2021/SEMEC QUANTIDADES E ATRIBUÇÕES DA FUNÇÃO DE MOTORISTA ESCOLAR

CARGO	FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO	C/H/S	QUANTIDADE	VENCIMENTO	LINHAS
Agente de Serviços Especializados II	Motorista Escolar	Ensino Fundamental Completo; Requisitos exigidos de acordo com o inciso IV, do art. 143 e art. 138 do CTB: - Ter idade superior a 21 anos; - Ser habilitado na categoria "D"; - Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravissima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses; - Ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN; - Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da carteira nacional de habilitação/CNH, pena decorrente de crime de trânsito, bem como não estar impedido judicialmente de exercer seus direitos.	Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, respeitando o intervalo Interjornada e demais disposições legais relativas ao trabalhador. Garantir o cumprimento dos horários e dos trajetos, previamente mapeados pela Secretaria Municipal de Educação. Caso ocorra impossibilidade de percorrer o trajeto, o motorista deverá apresentar justificativa por escrito ao responsavel pela Unidade Escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação para adequação. Manter os veículos em bom estado de conservação, garantindo aos usuários segurança e comodidade, bem como responsabilizar-se pela guarda e segurança do veículo enquanto estiver em sua posse. Testar os veículos, diariamente, quanto aos itens de segurança e bom funcionamento, tais como sistema de freios e embreagem, limpadores de parabrisas, funcionamento dos cintos de segurança, calibragem e estado dos pneus, niveis de água e óleo do motor e combustível. Não embarcar e/ou desembarcar alunos que estejam em locais inacessíveis ou de difícil acesso, tais como encostas de rios, interior de propriedades particulares não autorizadas, locais de acesso apenas a tratores em máquinas pesadas, bem como outros locais inapropriados para movimentação do veículo escolar, sendo dos país ou responsáveis a obrigação de providenciar o deslocamento do aluno até o ponto de embarque e desembarque. Estar sempre munido do respectivo documento de habilitação do documento do veículo, bem como trajar-se obrigatoriamente de calça jeans, camisa branca e sapato fechado, usando Crachá de Identificação fornecido pela Prefeitura Municipal de Pedro Gomes, durante a respectiva jornada de trabalho. Não promover, incentivar ou permitir, em hipótese alguma, a superlotação de remartidos com esmero e responsabilidade. Realizar, obrigatoriamente, outras atividades relacionadas à área de atuação e demandadas pela chefia imediata para fiel cumprimento ao contrato de trabalho.	40 h	5	R\$ 714.01	Linha 2 – Fazenda Lambari Linha 6 – Fazenda Cabeceira Bonita Linha 8 – Fazenda Araçatuba Linha 10 – Fazenda Santa Cristina Linha 17 – Chácara Santa Luzia

ANEXO III DO EDITAL № 02/2021/SEMEC QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ITEM ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS COMPROVANTE QUANTIDADE Unitário Máximo	EM ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS COMPROVANTE QUANTIDADE PONTOS						
	o Total						
1. Formação							

Jiai io	Oficial Nº 2904	Quinta-feira, 05 de a	gosto de 2021	ASSOCIA	AÇÃO DOS MUN	NICÍPIOS DE MA	TO GR
1.1	Certificado de conclusão de níve	l médio.	Diploma ou certidão	1	5	5	Т
1.2	Certificado de conclusão de gr qualquer área.	aduação em nível superior em	órgão competente.	1	15	15	
2.			Cursos				
2.1	condução de veículos de transp mínima de 50 horas, para ca	m cursos realizados na área de orte escolar, com carga horária ada certificado, concluídos nos 1018, 2019, 2020 e 2021 até a		2	5	10	
2.2	transporte de passageiros, cor horas, para cada certificado, o	m cursos realizados na área de n carga horária mínima de 20 concluídos nos últimos anos, a e 2021 até a data de publicação	órgão competente.	2	5	10	
3.							
3 .1	condução de veículos de transp 3 (três) meses, por meio de decl	vada em atribuições na área de orte de escolares, de no mínimo aração emitida pelo contratante. rviços prestados do período de	Declaração devidamente assinada pela empresa	1	10	10	
TOTAL DE PONTOS 50							
PONTU	AÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:						
			, de de 2021				
	Membro da Comissão		ro da Comissão	Membro	da Comiss	são	
	1	Presider	nte da Comissão				
					I	1	1

Observações:

- 1) Não será aceita a pontuação de um mesmo título mais de uma vez.
- 2) Nos certificados de comprovação dos cursos elencados no item 2.1, deverá constar a data de início e término.
- 3) Só serão aceitos títulos cujos certificados ou declarações contenham carga horária, conteúdo do curso e identificação da instituição, com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo certificado/declaração.

ANEXO IV DO EDITAL № 002/2021/SEMEC PROVA PRÁTICA

	PROVA PRATICA	
	o do Motorista Escolar, conform	ne Edital Nº 02/2021/SEMEC
Nome: Data:		
Início:	término:	temno:
Resultado: () aprovado. () rep		
Cada item levará a nota de 0 a 2, 5 se		
	2 – Operação	
	() Pontos obtidos.	
1- Equipamentos	Dirigibilidade e manobrabilidade ()	
() Pontos obtidos.	2. Aceleração ()	3 - Operador
1. Inspeção pré-operacional ()	3. Deslocamentos laterais ()	() Pontos obtidos.
Identificação de elementos técnicos ()	4. Ritmo e cadencia ()	1. Atenção e concentração ()
3. Identificação de instrumentos de painel e comandos	5.Troca de marchas ()	Aterigas e concentração () Objetividade e eficiência ()
()	,	
4. Partida no motor ()	6. Parada ()	3. Destreza na manipulação dos comandos ()
5. Acionamento de comandos ()	7. Estacionamento ()	4. Cuidados com o veículo ()
6. Arrancada ()	8. Alinhamento ()	
	9. Procedimentos de operação ()	
	10. Organização Geral ()	
ANE	XO V DO EDITAL № 02/2021/	SEMEC
News	FORMULÁRIO DE RECURSO	
Nome:		
№ da Inscrição:		
CPF:		
Telefone:	JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO	
	JUSTIFICATIVA PARA REVISAU	

Diario Oficial N 2504 Quinta-lena, 00	de agosto de 2021	ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL
Pedro Gomes - MS	de	de 2021.
A	ssinatura do Candidato	
ANEXO VI [OO EDITAL № 02/2021	L/SEMEC
DECLARAÇÃO	DE ENTREGA DE DOC	CUMENTOS
Eu,		_, RG Nº, CPF Nº
, DECLARO	que estou entregando n	o Setor de Recursos Humanos deste Município
os documentos abaixo assinalados, e AUTORIZO Lei Federal N° 13.709/2018.	o tratamento dos meus	s dados, de acordo com os artigos 7º e 11 da
a) carteira de identidade (RG);		
b) inscrição no Cadastro da Pessoa Física do Min	istério da Fazenda - CPF;	;
c) certificado e/ou diploma registrado da respect	iva escolaridade;	
d) inscrição no cadastro no PIS/PASEP, se tiver;		
e) título de eleitor e comprovação de quitação el	eitoral relativa ao último	pleito;
f) comprovante de residência;		
g) certidão de nascimento ou casamento;		
h) comprovante de quitação com as obrigações i	militares, se do sexo mas	sculino e não indígena;
i) declaração de não acúmulo de emprego ou car	rgo público, salvo nos ca	sos previstos na Constituição Federal ;
j) declaração de não ter sofrido, no exercício da emprego/função pública municipal, quando for o		de incompatível com a investidura em cargo/
k) declaração de bens;		
I) certidão de nascimento dos filhos menores, qu	uando for o caso;	
m) uma foto 3 x 4.		
 n) laudo médico atestando ter aptidão física e n apurada na perícia médica, no caso de candidato aprovado e classificado são compatíveis com a de 	portador de deficiência,	de que as atribuições do cargo para o qual foi
o) comprovante de conta bancária;		
p) certidão negativa de ação civil e criminal (just	tiça estadual e federal);	
q) certidão negativa de infrações de trânsito do	condutor dos últimos doz	ze meses;
r) cópia da carteira de habilitação, categoria D.		
Pedro Gomes - MS	de	de 2021.
As	ssinatura do Declarante	
	М	latéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus
EXTRATO DE R	ATIFICAÇÃO DISPENS	A 034/2021
MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES-MS DISPENSA D Distribuidora de Alimentos Eireli - Valor dos produ Art.75 inciso II da Lei 14.133/2021, conforme jus de Materiais de Consumo, Equipamentos de Hig Secretaria de Educação. Pedro Gomes-MS, 04 de	E LICITAÇÃO Nº 034/20 tos: R\$17.724,65. Recon tificativa constante no ref jiene e Segurança para f	21 RATIFICAÇÃO Favorecido: Empresa ZFP – heço a Dispensa de Licitação fundamentada no ferido processo, tendo como objeto: Aquisição Prevenção ao "Covid 19" para atendimento a
		materia enviada por Romivaldo Dias da Silva